

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV Nº 3155
16 de outubro de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DESPESAS NÃO APLICÁVEIS A LEI 8.666/93 (D. O. 3155 de 16/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Despesa na Forma Abaixo.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN - RJ.
Processo: 7794/2019 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Empenho para taxa de DUDA, para confecção de placas de veículos novos e substituição quando necessário.
Valor: R\$ 1.730,68
Fundamentação: Não Aplicável à Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3155 de 16/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SEBRAE RJ
Processo: 7822/2019 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Capacitação de Funcionários.
Valor: R\$ 2.560,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3155 de 16/10/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 8087/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 6.370,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J. GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Processo: 8178/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Saibro.
Valor: R\$ 92.942,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 8085/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Madeira.
Valor: R\$ 1.892,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI.
Processo: 8086/2019 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R\$ 10.775,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 4ª SESSÃO- 04/2019
(ANEXO ÚNICO)

Aos dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmar Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0007/2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0040 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0041 /2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0042 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0043/2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0046/2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0047 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0049 /2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0050 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0051 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0052 /2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0053 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0054 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0057 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0055 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0060/2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0062/2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0066 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0067/2018 para o qual **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0069/2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** THIAGO VANIER
PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretária de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -**Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PROCESSO PMPA/0071 /2018 para o qual **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo.

_____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____, e, também, pela Presidente Senhora. Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 12:28 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

2

Decreto nº 5955 de 16 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.30	57	3278	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.16.2258	ATEND.AO MUN EM SITUAÇÃO DE VULNER.SOCIA	3.3.9.0.39	57	2755	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5956 de 16 de Outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.910,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	2604	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	39	2003	R\$ 7.310,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.39	1	2054	R\$ 3.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.910,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	4.4.9.0.52	15	2991	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	39	2001	R\$ 7.310,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	1	2060	R\$ 3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.910,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5957 de 16 de Outubro de 2019

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	R\$ 1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2217	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO	3.3.9.0.30	15	2018	R\$ 1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5950 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as comemorações referentes ao Dia do Servidor Público, dia 28/10/2019 – Segunda-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PUNTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º – Funcionário normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 197/2019, NO DIÁRIO OFICIAL N º 3127 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 197/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 197/2019, celebrado com PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto serviços complementares à saúde (posto médico) para o Evento 2ª Festa do Cavalo 2019 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, no valor total de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), tendo prazo de vigência até 09 de Setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA-SE

CONTRATO Nº 197/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 197/2019, celebrado com PRO CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, tendo como objeto serviços complementares à saúde (posto médico) para o Evento 2ª Festa do Cavalo 2019 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, no valor total de R\$ 9.000,00(Nove mil reais), tendo prazo de vigência até 09 de Setembro de 2019, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. **HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 154/2019, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5665/2019, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE SACOS REFORÇADOS PARA LIMPEZA ORIUNDA DE PODAS E ROÇADAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 574/2019 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CELSO ALVES SERRALHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE CONSELHEIRO DO PRODEC**, Símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

O PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PORTARIA Nº 664/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as gratificações concedidas pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "A" DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

CONSIDERANDO o memorando 170/SME/2019 de 04/10/2019;

MATRICULA	NOME	DATA	PERCENTUAL
306/01	Rosiléa de Oliveira Santos Freitas	01/10/2019	De 100% para 0%
428/01	Elaine Costa Silva	01/09/2019	De 100% para 0%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando 170/SME/2019 de 04/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	Alexandre Montania Gomes	1672/01	01/10/2019	De 82% para 100%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 666/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 170/SME/2019 de 04/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em "**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**", na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** dos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR "B" DOCENTE**, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	QUANTIDADE
1196/01	Bianca Rodrigues de Marco	13%
1063/01	Eduardo Baltar de Carvalho	50%

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2019.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício